

**EDITAL DA 13ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL: NOSSO TRÂNSITO, NOSSA ARTE, NOSSO FUTURO - CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2026.**

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.603.491/0001 -19, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Edif. Camará 2 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-770, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Diretoria de Trânsito/Gerência de Educação para o Trânsito, as inscrições para a 13ª jornada artística infantojuvenil: nosso trânsito, nossa arte, nosso futuro - concurso para premiação de desenhos infantis sobre Educação para o Trânsito, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas condições estabelecidas neste Edital.

Poderão participar crianças das séries iniciais do Ensino Fundamental (infantil ao 5º ano) da Rede Pública, Privada, Escolas Comunitárias, ONGs, Organizações, Fundações e Autarquias que acolhem e desenvolvem projetos educacionais de Salvador e Região Metropolitana:

- Crianças dos Grupos 4 e 5 (educação infantil);
- Crianças do 1º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 2º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 3º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 4º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 5º ano do ensino fundamental;

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

**Art. 1º** A 13ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL, NOSSO TRÂNSITO, NOSSA ARTE, NOSSO FUTURO, tem por objetivo promover cidadania ativa no trânsito por meio da produção de desenhos, voltados à Educação para o Trânsito, entre o público infantil das Redes Pública e Privada de Ensino de Salvador, Escolas Comunitárias, ONGs, Organizações, Fundações e Autarquias que acolhem e desenvolvem projetos educacionais, visando a compreensão da importância do uso do cinto de segurança, cadeirinhas (dispositivos de segurança para crianças), uso de bicicletas com segurança, do perigo da velocidade excessiva ou inadequada, entre outros fatores de riscos que colaboram para os sinistros no trânsito, principalmente envolvendo crianças estudantes da faixa etária de 1 a 12 anos.

**Art. 2º** Na forma da Lei Civil, é vetada a participação no Concurso de parentes ou afins de membros da Comissão Julgadora e de servidores da TRANSALVADOR.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

**Opção 01.** Pela Unidade de Ensino, mediante a entrega dos desenhos realizados por seus alunos (as) / candidatos (as), em suas respectivas Unidades de Ensino, acompanhados do formulário de inscrição individual, disponível no site: ([transalvador.salvador.ba.gov.br](http://transalvador.salvador.ba.gov.br)). A escola deverá realizar a inscrição na Gerência de Educação para o Trânsito da Transalvador, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, 3º andar

- Caminho das Árvores, no período de 18 de setembro a 18 de outubro 2026, das 9h às 15h, nos dias úteis.

**Opção 02.** Pela criança, acompanhada pelos pais ou responsáveis, mediante confecção do desenho, de forma presencial na Sede da Transalvador, Gerência de Educação para o Trânsito, juntamente com o formulário de inscrição preenchido, a ser disponibilizado pela Transalvador, no local de inscrição, no período de 18 de setembro a 18 de outubro 2026, das 9h às 15h, nos dias úteis.

**Art. 4º** As inscrições deverão, obrigatoriamente, incluir todas as informações abaixo:

I – Tema do Concurso: 13ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL, NOSSO TRÂNSITO, NOSSA ARTE, NOSSO FUTURO.

Informações exclusivas que deverão constar na ficha de inscrição:

II – Nome completo, idade do aluno, ano escolar;

III – Nome dos pais e/ou Responsáveis;

IV – Endereço de residência e telefone de contato e email dos responsáveis;

V – Cidade de residência;

VI – Nome da Escola onde estuda, endereço, telefone e e-mail;

VIII- Nome do professor orientador; (exclusivo para os desenhos feitos nas escolas).

**Art. 5º** Ao efetivar a inscrição, o candidato e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo e das imagens dos vencedores em redes sociais, conforme estabelece o art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

#### **Art. 6º DAS CATEGORIAS DO CONCURSO:**

- Crianças dos Grupo 4 e 5 (educação infantil);
- Crianças do 1º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 2º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 3º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 4º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 5º ano do ensino fundamental;

**Art. 7º** Cada concorrente poderá participar com apenas um desenho, que deverá ser pintado à mão livre, com lápis de cor exclusivamente, não podendo sair do tema trânsito, devendo ser apresentado em papel de formato A4.

**Art. 8º** O desenho deverá ser, obrigatoriamente, inédito, feito à lápis, colorido com lápis de cor. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

**Art. 9º** O desenho deverá retratar, de forma criativa e original, comportamentos responsáveis do cidadão no Trânsito.

**Art. 10º** O desenho apresentado deverá adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, deverá

também privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes positivas de cidadania ativa no trânsito.

§1º O concurso terá como tema: “13ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL, NOSSO TRÂNSITO, NOSSA ARTE, NOSSO FUTURO”.

### **CAPÍTULO III - DO ENVIO DOS DESENHOS**

**Art. 11.** Os desenhos dos alunos que foram feitos nas escolas, deverão ser entregues juntamente com o formulário de inscrição, em envelope lacrado. Não será necessário envelopar o desenho feito presencialmente (conforme Art. 3 do CAPÍTULO II).

**Art. 12.** Os desenhos deverão ter o tema do concurso e livre expressão criativa da criança.

Os dados sobre o autor do desenho (o nome do candidato, idade e série deverão constar somente no verso do desenho), bem como na ficha de inscrição (nome do responsável pelo candidato; endereço de residência e da instituição responsável pela inscrição; cidade; e-mail; telefone; nome da escola onde estuda), disponível no anexo I deste edital, com a indicação “13ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL-CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2026.

O desenho deve incluir situações cotidianas no trânsito da cidade, com o foco no tema definido neste edital.

§ 2º Não deverá haver identificação do autor no desenho em si (somente será permitido no verso da obra). Os desenhos que não atenderem às especificações deste edital serão desclassificados.

**Art. 13.** Os trabalhos deverão ser entregues devidamente acondicionados sem dobras, manchas, etc.

Parágrafo único – Os trabalhos não serão devolvidos a seus autores ou responsáveis após o recebimento pela TRANSALVADOR.

### **CAPÍTULO IV - PRAZOS**

**Art. 14.** Serão desconsideradas as inscrições e os desenhos recebidos fora do prazo ou sem as exigências do Regulamento.

### **CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO**

**Art. 15.** Farão jus ao Prêmio da 13ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL-CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2026, os seis melhores desenhos apresentados, sendo um representante por categoria, conforme previsto neste edital.

**Art. 16.** Os seis melhores desenhos, (sendo 01 representante por categoria) serão escolhidos por uma Comissão Julgadora, constituída para esse fim.

**Art. 17.** A Comissão Julgadora terá o prazo de até 05 dias para reunir-se, selecionar os premiados e divulgar os resultados finais, após o encerramento das inscrições.

**Art. 18.** A Comissão Julgadora será integrada por até 06 servidores da TRANSALVADOR e 01 convidado externo, de reconhecidos méritos no campo de artes plásticas, pedagogia e designer gráfico, constituída por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

**Art. 19.** Não haverá remuneração financeira extra aos membros da Comissão Julgadora.

**Art. 20.** A Comissão Julgadora selecionará os desenhos a serem premiados, consoante os seguintes critérios: técnica, expressividade, originalidade, criatividade e adesão ao tema.

Parágrafo Único – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não se admitindo recurso e podendo a

mesma, inclusive, deixar de conferir a láurea.

**Art. 21.** O resultado da seleção da Comissão Julgadora será divulgado em evento próprio para esse fim, a ser realizado na cidade do Salvador, bem como no site da TRANSALVADOR.

## **CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 22.** A entrega dos prêmios ocorrerá em data e local a serem definidos.

**Art. 23.** Serão premiados os seis primeiros alunos, classificados no processo seletivo, sendo um representante de cada categoria. Os vencedores serão premiados com uma bicicleta.

**Art. 24.** Os desenhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da TRANSALVADOR e parceiros em seus sítios eletrônicos.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25.** A participação implica a plena aceitação das normas deste regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do desenho concorrente.

**Art. 26.** A Comissão Julgadora será competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

**Art. 27.** A organização do Concurso entrará em contato com os vencedores, caso os mesmos não estejam presentes no dia do evento da premiação, dando-lhes instruções de como proceder para retirar o seu prêmio.

**Art. 28.** O prazo para a retirada do prêmio é de 30 dias, contados a partir da data de publicação do resultado do processo seletivo. Após este período o participante perderá o direito ao prêmio.

**Art. 29.** Não enviamos prêmios via Correios.

**Art. 30.** Elege-se o Foro de Salvador para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

**Art. 31.** O professor orientador e o estabelecimento de ensino, no qual o candidato é estudante, receberão um certificado de Honra ao Mérito. O resultado do concurso será publicado em Diário Oficial do Município.